

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis: Nº 04
Proc: Nº 1501/2010

INDICAÇÃO Nº 1217/2010



IND

“Dispõe sobre isenção de impostos a veículos automotores destinados ao transporte escolar”.

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, quanto à possibilidade de, junto à Secretaria competente, estudar a possibilidade de isentar ou reduzir os impostos que incidem sobre os veículos automotores, destinados ao transporte escolar que estejam em perfeitas condições de uso, com todas as revisões em dia e que não exceda 10 anos de uso, o que dará maior incentivo à renovação da frota.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 20 de setembro de 2010.


EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se tendo em vista os valores pagos na forma de tributos a que um profissional da área de transporte escolar se submete ao cadastrar seu veículo para esse fim. O Sr. Marcelo Pereira Vicente, telefone 4201-4101, representante da classe procurou este vereador e solicitou esse benefício.

Câmara Municipal de Barueri SMS
A Diretoria Legislativa para providenciar conforme pede a proposição.
Em 20/09/2010
Presidente

Ofício nº. 129/2010.